



**UNIVERSIDADE ESTADUAL
PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**
**FACULDADE DE CIÊNCIAS - CAMPUS DE
BAURU**
Seção Técnica de Materiais



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A COMPRA DE BEM(NS) COM ENTREGA IMEDIATA.

**PROCESSO N.º 1887/ 2009 - FC
PREGÃO Nº 37/ 2009 - FC
TIPO: Menor preço por item**

DATA DE REALIZAÇÃO 09/11/2009

HORÁRIO : 09:00 horas

LOCAL : Sala da Congregação, Prédio da Administração, Localizado na Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa, Bauru – SP , CEP:17033-360.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Estadual n.º 47.297/2.002 e Resolução do Comitê Estadual de Gestão Pública (CEGP) – 10 / 2.002, Lei Complementar n.º 123/06.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados Na Seção Técnica de Materiais, Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa, Bauru – SP , CEP:17033-360, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-simile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Bauru, 20 de outubro de 2009

**Nelson Antônio Figueiredo
Diretor Técnico de Divisão**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A COMPRA DE BEM(NS) COM ENTREGA IMEDIATA.

**PROCESSO N.º 1887/2009 - FC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/ 2009 - FC
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA**

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em 11 (onze) anexos, a saber:

- ANEXO I – DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**
- ANEXO II – OBJETO DO PREGÃO**
- ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS**
- ANEXO IV – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**
- ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**
- ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO N A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- ANEXO IX – PORTARIA UNESP nº 53/96**
- ANEXO X – MODELO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DA PRIMEIRA VIA DA AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS – ATPF AO IBAMA (NO CASO DE AQUISIÇÕES QUE UTILIZEM PRODUTOS E/OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA)**
- ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO)**

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2009 - FC

Processo n.º 1887/2009 - FC

Tipo de licitação: menor preço por item

1. **Preâmbulo**
2. **Objeto**
3. **Tipo de Licitação**
4. **Legislação**
5. **Dotação Orçamentária**
6. **Condições de Participação**
7. **Forma de Apresentação dos Envelopes Proposta de Preços (A) e Documentos de Habilitação (B)**
8. **Conteúdo da Proposta de Preços (A)**
9. **Conteúdo dos Documentos de Habilitação (B)**
10. **Consulta, Divulgação e Entrega do Edital**
11. **Esclarecimentos ao Edital**
12. **Esclarecimentos / Impugnação ao Edital**
13. **Credenciamento**
14. **Abertura dos envelopes Proposta de Preços (A)**
15. **Exame e Classificação Provisória das Propostas de Preços**
16. **Desclassificação das Propostas de Preços**
17. **Definição das Proponentes para Oferecimento de Lances Verbais**
18. **Oferecimento / Inexistência de Lances Verbais/Abertura dos envelopes documentos de habilitação (B)**
19. **Recurso Administrativo**
20. **Adjudicação**
21. **Homologação**
22. **Divulgação do Resultado Final do Pregão**
23. **Contratação**
24. **Entrega / Recebimento do(s) Item(ns) Objeto(s) do Pregão**
25. **Prazo e Local de Entrega**
26. **Pagamento**
27. **Dispensa de Garantia ou Garantia Contratual**
28. **Sanções Administrativas**
29. **Disposições Gerais**

PROCESSO N.º 1887/2009 - FC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2009 - FC

1. PREÂMBULO:

1.1. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP - - FACULDADE DE CIÊNCIAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BAURU torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida no **ANEXO I**.

1.1.2. O **PREGÃO** será realizado dia **09 de NOVEMBRO De 2009**, com início às **09:00 horas, na Sala da Congregação, Prédio da Administração, Localizado na Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa, Bauru – SP , CEP:17033-360.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é a aquisição de **ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, nos exatos termos das especificações e condições constantes deste Edital, conforme indicação contida no **ANEXO II**.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este **PREGÃO** é do tipo **menor preço por item**

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. O **PREGÃO** será disciplinado por este **EDITAL** e seus elementos integrantes, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 / 7 / 2002, publicada no DOU. de 18 / 7 / 2002, Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 / 11/ 2002, publicado no DOE. de 07./ 11/ 2002, Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11/ 2002, publicada no DOE. de 20 / 11/ 2002, Decreto Estadual nº 48.999, de 29/9/2004, publicado no DOE de 30/9/2004, Portaria UNESP n.º 53, de 13 / 3 / 1996, publicada no DOE. de 14 / 3 / 1996, Portaria UNESP nº 43, de 05 / 3 / 2003, publicada no DOE de 06 / 02 / 2003, Portaria UNESP nº 578, de 08 / 12 / 2004, publicada no DOE de 14 / 12 / 2004, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/ 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1993, Decreto nº 27.133, de 26 / 6 /1987, publicado no DOU. de 27 /7/1987 , alterado pelo Decreto nº 45.113, de 28 / 8 / 2000, publicado no DOU. de 29/8 /2000, Decreto Estadual nº 49.674/05 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, publicada no DOU de 15/12/2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários da unidade, devidamente compromissados.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e

liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a UNESP, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)
PROCESSO N.º 1887/2009
PREGÃO N.º 37/2009

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)
PROCESSO N.º 1887/2009
PREGÃO N.º 37/2009

7.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente encadernada ou preparada em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas, devidamente fechada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE B**, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 7.3.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

7.3.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.3.3.1. Caso a licitante vencedora da licitação seja microempresa ou empresa de pequeno porte e tenha qualquer restrição relativa à documentação apresentada para sua habilitação, em relação a regularidade fiscal, terá o prazo de dois dias úteis contados a partir da sua declaração de vencedora da licitação, para sanar a irregularidade pendente, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

a) o prazo acima poderá ser prorrogado por até mais dois dias úteis a pedido da licitante ficando a critério da Administração a sua concessão.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (A):

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a)** apresentar o número do Processo e número deste **PREGÃO**;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato; número da agência/conta corrente da Nossa Caixa S/A, para fins de pagamento.
- c)** apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO** catálogo, se houver, principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo etc.), e, se couber, forma de acondicionamento, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II**; a descrição referida deve ser clara e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Quando se tratar de produto importado, indicar procedência e do código alfandegário.
- d)** Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, nos termos do Decreto Estadual nº 49.674/05, conforme modelo constante do Anexo X (**se for o caso**).
- e)** apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f)** apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO III**; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- g)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.
- h)** Preço unitário de cada item, considerando-se a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, conforme disposto no Decreto Estadual de n. 48.034/03, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- i)** O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o Decreto Estadual n.º 48.034/2003, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva, e aos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

- j) especificar o(s) prazo(s) de garantia de todo(s) item(ns) cotado(s), nos termos indicados no **ANEXO II**.

Durante o período de garantia do equipamento, as peças que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia do (s) técnico (s) correrão por conta da adjudicatária, não cabendo a UNESP qualquer ônus.

- k) prazo e local de entrega, nos termos do **item 25 e subitens**.

- l) apresentar amostra(s) para efeito da verificação das exigências pertinentes ao(s) objeto(s) do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no **ANEXO II (SE FOR O CASO)**.

- m) Para efeito do saneamento de qualquer correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável (is).

8.2. A(s) amostra(s) apresentada(s) pela(s) proponente(s) desclassificada(s) ou inabilitada(s) será(ão) liberada(s), em caso de não oferecimento de recurso(s), durante o desenvolvimento ou ao final da sessão pública de PREGÃO. Existindo recurso(s), a(s) amostra(s) será(ão) liberada(s) a partir do julgamento do(s) mesmo(s), cuja(s) retirada(s) deve(m) ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade da(s) empresa(s) que participaram do procedimento.

8.3. A(s) amostra(s) apresentada(s) pela(s) proponente(s) classificada(s) será(ão) liberada(s) a partir da celebração do(s) contrato(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s), cuja(s) retirada(s) deve(m) ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade da(s) mesma(s).

8.4. A(s) amostra(s) apresentada(s) pela(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) liberada(s) a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) bem(ns), cuja(s) retirada(s) deve(m) ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade da(s) mesma(s).

8.5. A responsabilidade do órgão licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para sua(s) retirada(s).

8.6. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos **itens** integrantes do objeto do **PREGÃO**, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos **itens**.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;

Seção Técnica de Materiais

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem I não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e / ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO;
- c) prova de regularidade com o Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, por meio de apresentação de Certidões/Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor, fornecida, pela Procuradoria da Fazenda Nacional e/ou Secretaria da Receita Federal.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com apresentação da Certidão de Regularidade de Débito (ICM/ICMS) do domicílio ou sede da proponente, ou outra prova equivalente, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor).
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) certidão Negativa de Falência e de recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas;
- b) declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo **PREGOEIRO** como concordância com o teor do **EDITAL**;

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES

A) CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- A.1)** declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis)

anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no **ANEXO IV**.

B) COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:

B.1) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

9.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** emitido pela Reitoria e / ou Unidades Universitárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, Reitoria e / ou Unidades Universitárias da Universidade de São Paulo - USP, Diretoria Geral de Administração-Sector de Cadastro- Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP , e pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecimento da Administração Pública Federal (SICAF) estes em forma de publicação no Diário Oficial do Estado e da União, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui todos os documentos.

9.2.1 A apresentação de Certificado de Registro Cadastral obriga a licitante a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência ou não de fato impeditivo à habilitação; ficando facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**.

9.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9.4. Declaração que preenche os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5. Apresentação do Anexo X caso o objeto da licitação envolva subprodutos de madeira de origem exótica (**se for o caso**).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01, Seção Técnica de Materiais**, durante o expediente normal do órgão licitante, compreendendo o período entre o **dia 20 de outubro e 06 de novembro de 2009**, no seguinte horário: **das 08:00 horas às 12:00 horas e das 1330 as 17:30horas**.

10.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no **PORTAL UNESP**, podendo ser extraído por meio do site www.fc.unesp.br/licitacao.

10.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado durante o período compreendido entre o **dia 20 de outubro e 06 de novembro de 2009**, no **horário e local** especificados no **subitem 10.1.**

10.3.1. A providência a que se refere o **subitem 10.3.** pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado,

para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, (nome, função, Campus, cidade) devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* compras@fc.unesp.br ou *fac-simile*, através do telefone 14-3103-6126, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais proponentes.

12. ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, (nome, função, Campus, cidade) devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de **esclarecimentos** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* compras@fc.unesp.br ou *fac-simile*, através do telefone 14-3103-6126, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1.**

13. CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**. O representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, e apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, EM CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS(A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO VII**.

13.2.1. – Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Termo de Permissão de uso social da proponente ou de outro

documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. Independente da apresentação da documentação exigida e anteriormente à definição do **CRENCIAMENTO**, o **PREGOEIRO** consultará o sítio eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas às empresas participantes.

13.5. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do **PREGOEIRO**.

13.6. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase.

13.7. A ausência da referida declaração ou a apresentação de qualquer documentação em desconformidade com as exigências previstas inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

14.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, conseqüentemente a possibilidade de admissão de novos participantes do certame.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sempre levando em conta se o proponente cumpriu as exigências dos itens 7 e 8 deste edital.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS DE PREÇOS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item ou global.

15.3. Durante a Sessão do Pregão não serão aceitos questionamentos ao edital, inclusive em relação ao descritivo técnico, tais questionamentos, se porventura existentes deverão ser efetuados dentro do prazo legal, ou seja, até 2 (dois) dias úteis anteriores à apresentação das propostas, conforme descrito no subitem 11.1. deste edital.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇOS** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão acima estabelecida, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 18.1.**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, **letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

LIMITE(S) MÍNIMO(S) DE REDUÇÃO, POR UNIDADE, EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE MENOR PREÇO E / OU AO DO ÚLTIMO LANCE VERBAL OFERECIDO:

R\$

Item	Redução
1	R\$ 0,10

2	R\$ 0,10
3	R\$ 0,10
4	R\$ 0,50
5	R\$1,00
6	R\$0,50
7	R\$0,50
8	R\$0,10
9	R\$0,50
10	R\$0,10
11	R\$0,10
12	R\$0,10
13	R\$0,20
14	R\$0,50
15	R\$0,50
16	R\$0,50
17	R\$0,50
18	R\$0,50
19	R\$0,20
20	R\$0,20
21	R\$0,10
22	R\$0,20
23	R\$0,10
24	R\$0,10
25	R\$0,10
26	R\$0,10
27	R\$0,20
28	R\$0,10
29	R\$0,10
30	R\$0,10
31	R\$0,50
32	R\$0,50
33	R\$0,50
34	R\$0,50
35	R\$0,50
36	R\$1,00
37	R\$0,50
38	R\$2,00
39	R\$1,00
40	R\$1,00
41	R\$1,00
42	R\$2,00
43	R\$1,00
44	R\$1,00
45	R\$0,05

46	R\$0,05
47	R\$0,10
48	R\$0,10
49	R\$0,10
50	R\$0,10
51	R\$0,10
52	R\$0,50

- 18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.
- 18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.6.1. É facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.7.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.8. O **PREGOEIRO** deverá, para efeito das previsões indicadas nos **subitens 18.6, 18.6.1., 18.7. e 18.7.1.**, compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação, especialmente daqueles resultantes dos pregões desenvolvidos no âmbito do Estado de São Paulo, inseridos no site www.pregao.sp.gov.br.
- 18.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

18.9.1. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.9.**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.10. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

18.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais.

18.11.1. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

18.12. Encerrada a etapa de lances, se houver a participação de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, terão preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

18.12.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.12.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item anterior.

18.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas enquadrem nas condições do subitem 18.12.1.

18.12.4. No caso da melhor oferta na licitação já ter sido feita por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de realização do pregão.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, ou retirada de documento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado e estampado na *Internet no sítio www.pregao.sp.gov.br*

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (**ANEXO IX**), que poderá ser substituído por documento equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 18.11 e 18.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, c/c o inciso XXI do artigo 12 da Resolução CEGP – 10, de 19 de novembro de 2002.

23.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) ou documento equivalente no prazo de 05.(cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Seção .Técnica de Materiais.

23.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**. Não havendo decisão, a assinatura do contrato (ou simplesmente a retirada da Nota de Empenho) deverá ser formalizada até o décimo dia, contado da data da convocação.

23.2. Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.2.1. – Não sendo possível a consulta via *Internet*, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

23.3. - Também para assinatura do(s) contrato(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes, sem prejuízo de apresentação do(s) número(s) da(s) conta(s) corrente(s) junto ao **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, para efeito de pagamento / recebimento.

23.4. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos **subitens 23.2 e 23.2.1.**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

24.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

24.1.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito do almoxarifado, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 05(cinco) dias corridos de sua entrega.

24.1.2. Em caso de não aceitação do(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.1.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05(cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 29 e subitens** deste **EDITAL**.

24.2. - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte endereço, sem qualquer custo adicional:

**LOCAL: Campus de Bauru Faculdade de Ciências
ENDEREÇO: Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa,
Bauru – SP , CEP:17033-360**

25.2. A entrega ocorrerá em até **20 (vinte)** dias corridos a contar da assinatura do Contrato de uso e/ou recebimento da Nota de Empenho.

25.3. - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no **subitem 25.1.** deste **EDITAL.**

25.4. - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) coincidir com dia em que não haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do objeto licitado, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

26.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) **item(ns)** do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondentes regularização.

26.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado *pro-rata tempore* em relação ao atraso verificado.

26.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do fornecedor, apresentada na forma do **subitem 23.3.**

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste **PREGÃO.**

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual de Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

28.1.1. A formalização da sanção referida no **subitem anterior** será levada a efeito nos termos do Decreto n.º 48.999, de 29/9/2004, publicada no DOE de 30/9/2004.

28.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993, e na Portaria UNESP n.º 53, de 13 / 3 / 1996, publicada no DOE. de 14 / 3 / 1996.

28.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no sítio www.sancoes.sp.gov.br, sistema eletrônico de registro de sanções e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para abertura poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL
PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**
**FACULDADE DE CIÊNCIAS - CAMPUS DE
BAURU**
Seção Técnica de Materiais



29.12. O(s) envelope(s) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do **PREGÃO** deverão ser retiradas no endereço apontado no **subitem 10.1.**, depois de celebrado o Contrato ou documento equivalente. Os envelopes não retirados no prazo de 60 dias serão inutilizados.

29.13. Durante a sessão os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO** e anteriormente à sessão, pela autoridade subscritora do edital, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. Será competente o foro privativo de uma das Varas da Fazenda Pública de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Bauru, 20 de outubro de 2009.

Nelson Antônio Figueiredo
Diretor Técnico de Divisão

**ANEXO I
PORTARIA D.FC.C.BRU N° 035 DE 08 DE MAIO DE 2009.**

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial, no âmbito da Faculdade de Ciências da UNESP Campus de Bauru.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO CAMPUS DE BAURU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º, IV, do Decreto n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Fica designado como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Faculdade de Ciências da UNESP - Campus de Bauru, a servidora MARIA LÚCIA BERTONHA, RG n.º9.656.139 Supervisor de Seção.

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO** designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores MARCELO HENRIQUE MARQUES, RG n.º22.417.265, Oficial Administrativo ou CÉLIO AP. DE FREITAS RG n.º 12.172.240, Oficial de Administração Universitário.
GILSON BARBOSA BORGES Rg.n.º10.179.250.

Art. 2º - Ficam designados como **membros da equipe de apoio** do **PREGOEIRO** os servidores abaixo relacionados:

celio Ap. de Freitas RG n° 12.172.240
Leide Ravanini de Souza RG. N° 11.073.424-5
Vanessa Dota RG n° 12.172.952
Gilson Barbosa Borges RG. 10.190.250
Marcelo Henrique Marques RG n° 22.417.265
Antália Abrantes Borges Rg. 33.807.969-5
Thaly Lamas Garcez Rg. 11.353.979-70

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PROF.DR.HENRIQUE LUIZ MONTEIRO
Diretor da Faculdade de Ciências

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2009 - .FC

OBJETO DO PREGÃO

1.FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática e Software.

2.DESCRICÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO / MODELO
1	2	un	CABO PARA AUDIO E VIDEO PADRÃO, 1,5m, 03 cores (Amarelo, vermelho e branco)
2	2	un	Extensão de entrada USB (para Pen-Drive)
3	12	un	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI RJ-45
4	4	un	Cabos USB para impressora HP
5	1	un	HD Externo Compacto 250GB
6	14	un	ESTABILIZADOR DE TENSÃO; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (110 / 220 V) AUTOMÁTICA; FAIXA DE OPERAÇÃO +/- 15% NA ENTRADA E +/- 3% NA SAÍDA; FREQUÊNCIA 60 HZ; FATOR DE POTÊNCIA 0,8; TENSÃO DE SAÍDA 110 V; REGULAGEM 6%; RENDIMENTO SUPERIOR DE 95%; POTÊNCIA 450 VA; SENSOR DE SOBRECARGA, SOBRE/SUB TENSÃO, 4 TOMADAS DE SAÍDA E CERTIFICADO INMETRO
7	2	un	Nobreak 600 VA
8	1	un	Mouse com cabo retrátil - entrada USB
9	2	un	NO-BREAK; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO; TECNOLOGIA MICROPROCESSADA COM PROTEÇÃO COM TRANSIENTES ELEVADOS DE REDE E TRANSIENTES ORIUNDOS DE RAIOS; POTÊNCIA MÍNIMA SUPOSTADA 1,5KVA E ATIVA DECLARADA DE NO MÍNIMO 850W; RENDIMENTO A PLENA CARGA MÍNIMO DE 85%; TENSÃO DE ENTRADA SENOIDAL DE 127V E ONDA DE SAÍDA SENOIDAL APROXIMADA DE 120V; VARIACÃO DE TENSÃO DE ENTRADA +/- 15%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA +/- 60 HZ; FATOR DE POTÊNCIA 0,9; ISOLAMENTO DE ENTRADA PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO PARA ENTRADAS DE FAX E MODEM; TENSÃO DE SAÍDA ESTABILIZADA E PROTEGIDA EXPRESSAMENTE CONTRA SURTOS CAUSADOS POR RAIOS; VARIACÃO DA TENSÃO DE SAÍDA 120VAC +/- 5%; DISTORÇÃO HARMÔNICA COM CONTROLE MICROPROCESSADO; FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO PARA ENTRADAS DE FAX E MODEM, CONTRA TRANSIENTES DE REDE E RAIOS. DISJUNTOR DE PROTEÇÃO; TIPO DE BATERIAS SELADAS LIVRES DE MANUTENÇÃO; COM AUTONOMIA MÍNIMA DE MÍNIMO DE 10 MINUTOS; TEMPO MÁXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS 06 HORAS, GERENCIAMENTO INTELIGENTE DO NÍVEL DE CARGA E DESCARGA DA BATERIA; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM ENCERRAMENTO AUTOMÁTICO E SEGURO DOS DADOS DE AQUINA (SHUT DOWN), BACKUP PARA QUEDAS DE

Seção Técnica de Materiais

			REDE; INTERFACE DE COMUNICACAO RS 232; LEDS DE SINALIZACAO PARA LEDS DE INDICACAO DE STATUS, LED INDICADOR DE SOBR ECARGA; SONORO; GABINETE EM PINTURA ANTI-CORROSIVA COM TOMADAS PAD RAO ABNT (NO MINIMO 2 TOMADAS); BY PASS AUTOMATICO QUANDO DE FALHAS DO EQUIPAMENTO; QUANTIDADE DE SAIDAS NO MININO 02 TOMADAS; CHAVE LIGA/DESLIGA COM CHAVE LIGA/DESLIGA COM PARTIDA DO EQUIPAMENTO I NDEPENDENTE DE SOFTWARE (PARTIDA A FRIO); GARANTIA CERTIFICADO PELO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS; COM MANUAL EM PORTUGUES; COM CD COM SOFTWARE, CABOS DE REDE E USB; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR7039; CONFORME A RESOLUCAO NR.257 DE 30/06/99 DO CONAMA
10	8	un	FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGA; COM POTENCIA DE 1000VAC; 110/220 VCA; COM 06 TOMADAS; PADRAO TRIPOLAR; CABO COM 1,80 M; COM 01 FUSIVEL, 7A(110V)/3A(220V); GARANTIA DE 01 ANO ON SITE
11	15	un	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLASTICO, COR PRETO; OPTICO; COM 3 BOTOES, SENDO 2 PARA SELECAO E 01 PARA ROLAGEM; COM SCROLL; COMPATIVEL COM WINDOWS:98/2000/XP/NT/LINUX, WIN VISTA; COM CONECTOR PS2; RESOLUCAO 600 DPI; GARANTIA 12 MESES, ON SITE
12	14	un	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PC ATX; TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, TECLAS FINAS DE BAIXO PERFIL(SLIM) E 3 LEDS INDICATIVOS(NUM LOCK,CAPS LOCK,SCROLL LOCK); DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT 2; COM CONECTOR PS2, SEM USO DE ADAPTADOR; 1 ANO BALCAO; NORMA ABNT2, 107 TECLAS, CABO COM 1,25 METROS, COR BRANCO
13	10	un	CABO ADAPTADOR USB PARA MINI-DIN, TAXA DE T RANSFERENCIA 1,5MBPS, COMPATIVEL COM USB 1.1 E 2.0; CONECTORES 01 USB MACHO PARA 02 MINI-DIN FEMEACABO, (VIOLETA PARA TECLADO E VERDE PARA MOUSE), UMIDADE: 0~80%; COMPRIMENTO MAXIMO 24CM, TEMPERATURA EM OPERACAO 5°~40° C, GARANTIA MINIMA 12 MESES ON SITE
14	2	un	Hard Disk de 2,5" (notebook) com capacidade de 320 GB, interface SATA, 7200 RPM acompanhado de respectivo Case USB
15	6	un	DISCO RIGIDO; PADRAO IDE; DE HD DE 160 GB, COM CABO FLAT; VELOCIDADE DE ROTACAO 7.200 RPM; GARANTIA DE 12 MESES; ON SITE
16	6	un	DISCO RIGIDO; PADRAO IDE; DE 80 GB; VELOCIDADE DE ROTACAO 7.200 RPM; GARANTIA DE 02 ANOS ON SITE
17	6	un	DISCO RIGIDO; PADRAO SATA; DE 120 GB; VELOCIDADE DE ROTACAO 7200 RPM, TEMPO DE ACESSO 10MS MAXIMO, DIMENSAO 1"DE ALTURA; GARANTIA DE 01 ANO, ON SITE; COM CABOS
18	6	un	MEMORIA RAM; DE 1 GB; DDR ECC REG.; VELOCIDADE DE 400 MHZ PC 3200; PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML 110, PART NUMBER HPN° 354563-B21; COM 184 VIAS; GARANTIA DE 12 MESES ON SITE
19	10	un	FONTE DE ALIMENTACAO P/ MICROCOMPUTADOR; FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR COMPATIVEL COM PENTIUM 4 E CORE 2 DUO; 400 W REAIS, C/CONECTOR PARA MONITOR, BIVOLT 110/220V AUTOMATICO, ATX 2.0, GARANTIA 12 MESES BALCAO
20	1	un	Placa Nvidia Quadro FX 1800
21	4	un	Chaveadores tipo KVM PS/2, com duas entradas de video VGA e uma saida para

Seção Técnica de Materiais

			video VGA. Deve incluir, cabos de microfone, áudio, vídeo VGA e PS/2 (teclado e mouse). Característica de Hot-plug, Suporte de vídeo com resolução VGA de até 2048 x 1536 ou 800 x 600 SVGA. Suporte para uso de sistemas operacionais Windows 98/2000/XP/Vista, Linux e Mac OS. Com mode auto-scan para monitoramento de PCs e controle eletrônico com seleção de PC via botões. Alimentação por interface PS/2.
22	1	un	DISCO RIGIDO; PADRAO USB, MINI HD EXTERNO; DE 160GB, ENERGIZADO SOMENTE PELA PORTA USB, LARGURA MAXIMA 13 CM; VELOCIDADE DE ROTACAO 5.400RPM OU SUPERIOR, TAXA DE TRANSFERENCIA SUPERIOR A 480/12 MBPS, COMPATIVEL COM USB 2.0 E 1.1; GARANTIA DE 12 MESES BALCAO, LED DE INDICACAO PARA LIGADO; COM CABO USB
23	1	un	APRESENTADOR WIRELESS; PARA NOTEBOOK/MICROCOMPUTADOR; FREQUENCIA DE OPERACAO 2.4GHZ; ALCANCE DO SINAL 17 METROS; INTERFACE USB 2.0; COM INDICADOR LASER; BOTOES PARA CONTROLAR PAGINA, VOLUME, INICIAR, AVANCAR, VOLTAR E ENCERRAR; ALIMENTACAO 2 PILHAS AAA; GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS BALCAO; COM ESTOJO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTALACAO
24	4	un	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLASTICO, COR PREDOMINANTE: PRETO.; OPTICO, MINI-MOUSE, DIMENSOES APROXIMADAS: 9,0 X5,0 X 4,0 CM; COM 3 BOTOES; COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATIVEL COM WINDOWS 98, ME, 2000, XP; COM CONECTOR PS/2 E USB; RESOLUCAO 800 DPI; GARANTIA 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
25	7	un	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLASTICO; SENSOR OPTICO E PROCESSADOR DE SINAIS DIGITAIS, 400 DPI; COM 02 BOTOES; COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WIN98SE, WIN ME, WIN2000, WINXP E LINUX; COM CONECTOR USB; RESOLUCAO 6000 IMAGENS POR SEGUNDO; GARANTIA 12 MESES, DRIVERS DE INSTALACAO
26	3	un	placa de rede sem fio 802 G
27	1	un	HD 3,5 5400 RPM OU MAIOR - CAPACIDADE MINIMA DE 500 GIGA/SATA C/CASE (GAVETA) C/INTERFACE DE SAIDA
28	1	un	PEN DRIVE DE 16 GB
29	6	un	Pen drive de 8GB preto
30	5	un	GRAVADOR DE DVD; INTERNO; PADRAO E-IDE/ATAPI; PADRAO DE GRAVACAO CD-R, CD-RW, DVD-R E DVD-RW; VELOCIDADE DE GRAVACAO 16X DVD+R, 8X DVD-R, 16X DVD-R, 6X DVD-RW, 4X DVD+DL, 5X DVD-RAM, 40X CD-R, 16X DVD-ROM; VELOCIDADE DE LEITURA 40X CD-ROM, 16X DVD-ROM; COM CABO DE AUDIO, MANUAL E CD SOFTWARE (NERO E POWERDVD)
31	5	un	MIDIA CARTAO DE MEMORIA; MEMORIA EXTERNA (PEN DRIVE), CONECTOR COMPATIVEL USB 2.0 E 1.1, VELOCIDADE DE TRANSF.DADOS 480MBPS; 60X19X8MM, COM LED INDICADOR E SISTEMA POWER-SAVING (DESLIGA QUANDO ESTA SEM ACESSO); 2GB COM TECNOLOGIA DTI/2GB
32	6	un	PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2MM 4GB
33	1	un	Drive de CD com entrada USB
34	1	un	DRIVE PARA PERIFERICO; PARA HARD DISK 3,5", GAVETA REMOVIVEL; PADRAO IDE; INTERFACE USB 1.1 E USB 2.0; TAXA DE TRANSFERENCIA 400 MBPS, 480 MBPS; COMPATIVEL COM WINDOWS 98SE/ ME/ 2000/XP, MAC OS 9.0 SUPERIOR; DIMENSOES CONECTOR 36 PINOS SMARTCABLE; GARANTIA MINIMA DE 6 MESES; COM GAVETA USB2.0, ADAPTADOR DE ENERGIA 100/240,

Seção Técnica de Materiais

			CD-ROM COM DRIVERS, CABO USB, CABO DE FORÇA
35	1	un	DRIVE PARA PERIFERICO; PARA CD-ROM, DVD-ROM, HARD DISK; PADRAO IDE; INTERFACE USB 1.1 E USB 2.0; TAXA DE TRANSFERENCIA 480MB/S; COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98/ME/XP E WINDOWS NT/2000; DIMENSOES (90X235X300)MM (AXLXP); GARANTIA 01 ANO, BALCAO; COM CD DE INSTALACAO E MANUAL DE INSTALACAO, CONFIGURACAO, E OPERACAO
36	4	un	Replacement Battery Cartridge #33 da APC, correspondente a bateria para nobreak APC modelo BR1500 (RS1500).
37	2	un	DRIVE EXTERNO 2,5" 160 GB
38	1	un	KIT DE FERRAMENTAS PARA INFORMATICA; PARA CONserto/MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM ATICA E TELEFONIA; COMPOSTO DE NO MINIMO 29 ITENS; CHAVE PHILIPS N 0, 01, 02 E PHILIPS COTOCO N 01; CHAVE DE FENDA 1/4X5', 3/16X5', 1/8X3.1/8', CHAVEDE FENDA COTOCO 3/16X1.1/2'; JOGO DE CHAVE RELOJOEIRO; PINCA PONTA RETA FINA, PINCA PONTA CURVA FINA; ESTILETE 18MM, TUBO DE SOLDA; ENROLADOR/DESENROLADOR CTL-24/26; PEGADOR TRICEPEDE; PINCEL DE LIMPEZA 3/4';; LIMPA CONTATO IMPLASTEC, CHAVE AJUSTAVEL 6'; FERRO DE SOLDA 30W - 110V; SUGADOR; ALICATE DE CORTE DIAGONAL 4'; ALICATE UNIVERSAL 6'; ALICATE BICO MEIA CANA 4.1/2'; ALICATE CRIMPADOR DESCASCADOR TJ45/RJ11; ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAIS DIVERSOS; FERRAMENTA DE INSERCAO PARA BLOCO; FERRAMENTA DE INSERCAO COM IMPACTO; TESTADOR DE CABO; MULTIMETRO DIGITAL; ACONDICIONADO EM MALA DE PANO COM ALCA TIRA-COLO
39	10	un	KIT GABINETE TECLADO MOUSE E CAIXA ACUSTICA; GABINETE ATX INTEL P4/AMD K7/K8, 4 BAIAS; FONTE 300W REAL ATX INTEL P4/AMD K7/K8; TECLADO MULTIMIDIA, ABNTII, USB; MOUSE 3 BOTOES, NETSCROLL, OPTICO, 400CPI,USB; CAIXAS ACUSTICAS STEREO 200W, C-TYPE CONECTOR; 2*USB FRONTAL, 7 SLOTS DE EXPANSAO STANDART ATX CASE; COR DOS COMPONENTES CINZA E PRETO; COM SAIDA 3 TOMADAS, DC 5V, FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS NA FONTE
40	10	un	GRAVADOR DE DVD; INTERNO; PADRAO E-IDE/ATAPI; PADRAO DE GRAVACAO CD-R, CD-RW, DVD-R E DVD-RW; VELOCIDADE DE GRAVACAO 16X DVD+R, 8X DVD-R, 16X DVD-R, 6X DVD-RW, 4X DVD+DL, 5X DVD-RAM, 40X CD-R, 16X DVD-ROM; VELOCIDADE DE LEITURA 40X CD-ROM, 16X DVD-ROM; COM CABO DE AUDIO, MANUAL E CD SOFTWARE (NERO E POWERDVD)
41	10	un	DISCO RIGIDO; PADRAO SATA; DE 160 GB; VELOCIDADE DE ROTACAO 7200 RPM; GARANTIA DE NO MINIMO 04 ANOS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; COM CABO FLAT
42	10	un	MICROPROCESSADOR PARA PC; ATHLON 64 3500+, SOCKET AM2 DE 940 PINOS; DE 2.2 GHZ; BARRAMENTO 2000 MHZ; CACHE DE CACHE DE L1 DE 128 KB E CACHE L2 DE 512 KB; COM COOLER INCLUSO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE IN-BOX; GARANTIA DE 03 ANOS BALCAO
43	10	un	PLACA MAE; COM SUPORTE PARA PROCESSADOR COM SOCKET AM2 PARA PROCESSADORES ATHLON 64 X2/ATHLON 64 FX/ATHLON 64/SEMPRON; MEMORIA CACHE 512KB; 2000/1600 MT/S; 01 SLOT PCI EXPRESS X16, 02 SLOTS PCI; VELOCIDADE DA MEMORIA DDR2 800/667/533 ECC E NAO ECC; TIPOS DE SLOTS DE MEMORIA DIMM DDR2 240 PIN; 02 SLOTS DIMM DDR2 240 PIN; COM 04 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO E MAIS 04 PORTASUSB NA PLACA MAE; COM 01 PORTA SERIAL, 02 PORTAS SERIAL ATA DE 3GB/S COM

			RAID 0, RAID1, 01 PORTA ULTRADMA 133/100/66/33; COM 01 PORTA PARALELA; COM VIDEO ONBOARD; COM SOM ONBOARD; COM REDE ONBOARD; COM CD-ROM CONTENDO DRIVERS DE INSTALACAO; GARANTIA 01 ANO BALCAO; COM MANUAL EM PORTUGUES; COM CABO FORCA SERIAL ATA, CABO ULTRA DMA 133/100/66, CABO FDD, I/O SHIELD, CABO SERIAL ATA
44	10	un	MEMORIA RAM; DE 2GB; PC2-6400; VELOCIDADE DE 800 MHZ; DDR2; COM 240 VIAS; GARANTIA DE 12 MESES BALCAO
45	10	un	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA; PARA MICROCOMPUTADOR COM EXTENSAO DE 1.50M; COM PLUG TRIPOLAR
46	50	metros	CABO PAR TRANCADOUTP 8 VIAS; PARA CONEXAO DE PLACA DE REDE; SEM BLINDAGEM; 24 AWG; 4 PAR; TAXA DE TRANSMISSAO 100 MBPS; NORMA EIA/TIA 568-A/B
47	20	un	CONECTORES; PARA PLACA DE REDE; MODELO RJ45 MACHO; EMBALAGEM APROPRIADA; CONECTOR EM PVC; NORMA CATEGORIA 5.E; COMPATIVEL COM CABO DE 8 VIAS, PADRAO T568A; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO
48	5	un	MEMORIA RAM; DE 512MB; PC 133 COMPATIVEL COM PC 100; VELOCIDADE DE 10NS; SDRAM DIMM; COM 168 VIAS ECC; GARANTIA DE 6 MESES, BALCAO
49	5	un	PAD MOUSE; PARA MANUSEIO DO MOUSE; BASE DE PVC ANTI DERRAPANTE; SUPERFICIE DE TECIDO; MEDINDO 18X23CM; ESPESSURA DE 0,4CM
50	3	un	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLASTICO, NA COR PRETA; OPTICO; COM 2 BOTOES, COM SCROLL; COM COMPATIVEL COM WINDOWS; COMPATIVEL COM WINDOWS 95, 98SE, 2000 PROFESSIONAL, XP PROFESSIONAL E VISTA; COM CONECTOR USB COM ADAPTADOR PARA MINI-DIN (PS/2); RESOLUCAO 800 CPI; GARANTIA 01 ANO ON SITE
51	1	un	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; USB; TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL; DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO DISPOSICAO PADRAO ABNT-2 ,106 TECLAS; COM CONECTOR USB; GARANTIA 12 MESES, BALCAO; NORMA ABNT2
52	1	un	HD EXTERNO 400GB

3.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

3.1. . material de boa qualidade, com garantia, manual em português, e com assistência técnica no Brasil.

4.GARANTIA

Garantia, especifica para cada ITEM

4.1. Durante o período de garantia dos equipamentos, as peças/partes que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição, transporte e estadia do (s) técnico(s) correrá (ao) por conta da Adjudicatária, não cabendo a UNESP qualquer ônus.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

5.2. Substituir o material que apresentar defeito em até 5 (cinco) dias, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecidos.

6.EMBALAGEM:

6.1. Original do fabricante, desde que proteja a integridade do produto.

**Nelson Antônio Figueiredo
Diretor Técnico de Divisão**

**ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO Nº / 2008 -
PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO
1							
2							
3							

- A proponente pode apresentar cotação para um ou mais itens.
- Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

....., de de 2008

assinatura do representante legal

**ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO Nº /2008-
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO Nº /2008 –

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A Firma/Empresa _____, sediada na rua
_____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu
representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas
da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar
com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº /2008 –

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, a **INEXISTÊNCIA** de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº ____/____ - _____, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal

ANEXO VII

**EDITAL DE PREGÃO N° /2008–
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
E
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO N A LEI COMPLEMENTAR N° 123/06**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F. n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e

C.P.F. n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), , inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE no que se referir ao PREGÃO N.º ___/2008-, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 19.12, deve-se acrescentar:

A empresa, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA ainda, sob as penas da lei, para fins do exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que a mesma se qualifica como (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que possui os requisitos legais exigidos, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que não se enquadra em nenhuma das condições previstas no parágrafo 4, artigo 3º da referida lei.

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Conforme previsão estabelecida no edital, “Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.”

**ANEXO VIII
EDITAL DE PREGÃO Nº /2008 –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À (indicação do órgão licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)
REF. PREGÃO N.º / 2008 –

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, c/c o art. 12, V, da Resolução CEGP-10 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º / 2008 -**, cujo objeto é

....., de de 2008.

.....
assinatura do representante legal

**ANEXO IX
PORTARIA UNESP N.º 53/96**

Portaria UNESP - 53, de 13-3-96 - D.O.E. 14-03-96 - Seção I - PAG. 34

Estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei 8.666, de 21-6-93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 8-6-94, e dá outras providências.

O Reitor da UNESP, com fundamento no artigo 115 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, expede a seguinte portaria:

Artigo 1.º - A aplicação de multa resultante da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 - caput, 86 e 87 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Artigo 2.º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela UNESP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida cabendo a aplicação de multa de mora correspondente a 30% do valor do respectivo contrato, ou multa corresponde à diferença de preço decorrente de nova contratação.

Artigo 3.º - A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a aplicação de multa de mora de 30%, sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova contratação.

Artigo 4.º - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - em se tratando de fornecimento de material e serviços:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2%;
- b) atraso superior a 30 dias: multa de 0,4%.

II - em se tratando de obras e serviços a estas vinculados, a multa será de 0,8%.

Parágrafo único - Para cálculo da multa prevista no caput deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º desta Portaria.

Artigo 5.º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência da substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3.º desta Portaria, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 6.º - A aplicação das multas previstas nesta Portaria ficará vinculada à realização do regular processo administrativo.

§ 1.º - O infrator deverá ser notificado do inteiro teor da multa, podendo apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação.

§ 2.º - A autoridade competente, de posse das razões do infrator, decidirá sobre a conveniência ou não da aplicação da multa, mediante despacho fundamentado.

§ 3.º - Da aplicação da multa caberá recurso dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da notificação do ato.

Artigo 7.º - As multas previstas nesta Portaria, quando for o caso, serão calculadas sobre os valores contratuais reajustados e poderão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

Parágrafo único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção

monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa de aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, ou índice que venha a substituí-la.

Artigo 8.º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 9.º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 10.º - As disposições constantes desta Portaria aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 11.º - As multas referidas nesta Portaria não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

Artigo 12.º - As normas estabelecidas nesta Portaria deverão constar em todos os instrumentos convocatórios, bem como nos contratos ou outros instrumentos equivalentes, inclusive nos procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 13.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria UNESP 131, de 10-09-93. (Processo n.º 3180/50/01/88).